



PROCESSO	PROTOCOLOS SICCAU Nº 407371/2016 E 697573/2018
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0082-03/2018	

Aprecia o Recurso interposto pela interessada, em função de processo ético e em face da Decisão do Plenário do CAU/MG.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR, que define, em seu inciso LXXVI, que compete ao Plenário do CAU/BR “apreciar e deliberar, em grau de recurso, sobre os processos de infração ético-disciplinares e os processos de fiscalização do exercício profissional”;

Considerando a interposição de recursos pelas partes frente à decisão proferida pelo Plenário do CAU/MG, com efeito suspensivo da execução da sanção até o julgamento pelo Plenário do CAU/BR; e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do relator, conselheiro José Gerardo da Fonseca Soares, aprovado por unanimidade dos membros presentes da CED-CAU/BR, por meio da Deliberação nº 047/2018 - CED-CAU/BR.

DELIBEROU:

- 1- CONHECER DO RECURSO interposto pela denunciada;
- 2- Acompanhar os termos da Deliberação nº 047/2018 - CED-CAU/BR, no sentido de **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** para retificar a Deliberação Plenária DPOMG nº 0076.6.6/2018, do CAU/MG, e sugerir pela aplicação da sanção de **advertência pública** à DENUNCIADA, por infração às regras 1.2.1 e 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, retificando a sanção aplicada pelo CAU/MG;
- 3- Encaminhar os autos do processo ao CAU/MG para tomada das devidas providências; e
- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2018.

Patrícia Silva Luz de Macedo
Primeira Vice-Presidente no exercício da Presidência do CAU/BR



82ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Alfredo Renato Pena Brana			X	
AL	Josemêe Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José de Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães				X
DF	Luis Fernando Zeferino	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio				X
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Lourival Jose Coelho Neto	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares			X	
MS	Osvaldo Abrão de Souza				X
MT	Luciano Narezi de Brito				X
PA	Alice da Silva Rodrigues				X
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre				X
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar				X
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade				X
RN	Patricia Silva Luz Macedo	-	-	-	-
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh				X
TO	Carlos Eduardo C. Gonçalves	X			
IES	João Carlos Correia	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 082/2018****Data: 20/09/2018****Matéria em votação:** 5.3. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar n° 407371/2016 e 697573/2018 (CAU/MG).**Resultado da votação: Sim (16) Não (0) Abstenções (02) Ausências (09) Total (27)****Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**